

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.198/2025 - Solicitação de Excepcionalidade, de 7/11/2025, informo:

Relator: Thiago Lopes Cardoso Campos

Processo: 25351.940582/2025-76

Expediente: 1447585/25-9

Ementa: Submeto pleito do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, CNPJ: 03.744.126/0001-69, recebido em 08/10/2025, o qual solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 30 caixas com 100 sachês por caixa, do medicamento ReSoMal (Soro de Reidratação Oral), sem registro na Anvisa, fabricado pela FDC Limited, localizada em Mumbai, Índia, será desembaraçado por meio de Declaração Simplificada de Importação - DSI.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a importação de 30 (trinta) caixas com 100 (cem) sachês por caixa, do medicamento ReSoMal (Soro de Reidratação Oral), para doação, destinado ao tratamento de crianças de comunidades ribeirinhas e indígenas que apresentam desnutrição aguda grave com desidratação, fabricado pela empresa fabricado pela FDC Limited, solicitada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (CNPJ 03.744.126/0001-69), nos termos do voto do relator - Voto nº 191/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3914578).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/11/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3940664** e o código CRC **6DB99F5A**.

Referência: Processo nº
25351.940582/2025-76

SEI nº 3940664